



## TERMO DE REFERÊNCIA

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, as disposições do Edital.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente contratação é a Contratação de Empresa especializada em fornecimento e instalação de Câmara Frigorífica e de sistema de Climatização para atender a toda estrutura do Lar dos Idosos do Município de Barra do Garças - MT.

1.2. A contratação será realizada na modalidade de Registro de Preços, permitindo a aquisição gradual, conforme a demanda e disponibilidade orçamentária.

1.3. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

| LOTE 1 |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |     |               |                |
|--------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|---------------|----------------|
| ITEM   | COD   | DESCRICAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID | QTD | V. UNIT       | V. TOTAL       |
| 1      | 86991 | UNID. CONDENSADORA VRV/VRF - SO FRIO - 10HP - 380V-3F-60HZ, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 3-FASES (4 FIOS + TERRA), 380V, 60HZ, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.100KCAL/H, GABINETE EXTERNO EM COR BRANCO, COMPRESSOR DO TIPO SCROLL HERMETICAMENTE SELADO, GÁS REFRIGERANTE ECOLOGICO R410A, FUNÇÃO DE OPERAÇÃO DE BACKUP DA UNIDADE, COM VENTILADOR AERODINÂMICO | UNID | 01  | R\$ 31.315,84 | R\$ 31.315,84  |
| 2      | 86992 | UNID. CONDENSADORA VRV/VRF - SO FRIO - 16HP - 380V- 3F-60HZ, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 116.100KCAL/H, GABINETE EXTERNO EM COR BRANCO, COMPRESSOR DO TIPO SCROLL HERMETICAMENTE SELADO, GÁS REFRIGERANTE ECOLOGICO R410A, FUNÇÃO DE OPERAÇÃO DE BACKUP DA UNIDADE, COM VENTILADOR AERODINÂMICO                                                          | UNID | 03  | R\$ 52.780,74 | R\$ 158.342,22 |
| 3      | 86993 | UNID. CONDENSADORA VRV/VRF - SO FRIO - 16HP - 380V-3F-60HZ, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 77.400KCAL/H, GABINETE EXTERNO EM COR BRANCO, COMPRESSOR DO TIPO SCROLL HERMETICAMENTE SELADO, GÁS REFRIGERANTE ECOLOGICO R410A, FUNÇÃO                                                                                                                          | UNID | 02  | R\$ 42.167,21 | R\$ 84.334,42  |



|    |       |                                                                                                                                                                                                                      |      |    |              |               |
|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--------------|---------------|
|    |       | DE OPERAÇÃO DE BACKUP DA UNIDADE, COM VENTILADOR AERODINÂMICO.                                                                                                                                                       |      |    |              |               |
| 4  | 86994 | UNID. EVAPORADORA VRV/VRF TIPO CASSETE 1 VIA - 3.900 KCAL/H, UNIDADE COMPACTA COM 200MM DE ALTURA, COM VENTILADOR E BOMBA DE DRENO DC, CONTROLE FLUXO DE AR COM CINCO VELOCIDADE                                     | UNID | 03 | R\$ 8.566,34 | R\$ 25.699,02 |
| 5  | 86995 | UNID. EVAPORADORA VRV/VRF TIPO CASSETE 4 VIAS 13.800 KCAL/H, FLUXO DE AR EM 360°, COR BRANCA, CINCO VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, FILTRO DE AR COM TRATAMENTO ANTI-BOLOR E ANTIBACTÉRIA, EQUIPADO COM BOMBA DE DRENAGEM | UNID | 08 | R\$ 5.619,57 | R\$ 44.956,56 |
| 6  | 86996 | UNID. EVAPORADORA VRV/VRF TIPO CASSETE 4 VIAS 4.800 KCAL/H, FLUXO DE AR EM 360°, COR BRANCA, CINCO VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, FILTRO DE AR COM TRATAMENTO ANTI-BOLOR E ANTIBACTÉRIA, EQUIPADO COM BOMBA DE DRENAGEM  | UNID | 04 | R\$ 4.969,37 | R\$ 19.877,48 |
| 7  | 86997 | UNID. EVAPORADORA VRV TIPO CASSETE 4 VIAS -7.700 KCAL/H, FLUXO DE AR EM 360°, COR BRANCA, CINCO VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, FILTRO DE AR COM TRATAMENTO ANTI-BOLOR E ANTIBACTÉRIA, EQUIPADO COM BOMBA DE DRENAGEM     | UNID | 10 | R\$ 6.425,42 | R\$ 64.254,20 |
| 8  | 86998 | UNID. EVAPORADORA VRV/VRF TIPO DUTO SLIM - 4.800 KCAL/H, DESIGN SLIM, ALTURA DE 245 MM, FLUXO DE AR AJUSTÁVEL COM TRES VELOCIDADES.                                                                                  | UNID | 01 | R\$ 5.785,31 | R\$ 5.785,31  |
| 9  | 86999 | PAINEL DECORATIVO P/ UNID. EVAP. VRV/VRF TIPO CASSETE 1 VIA                                                                                                                                                          | UNID | 03 | R\$ 895,57   | R\$ 2.686,71  |
| 10 | 87000 | PAINEL DECORATIVO P/ UNID. EVAP. VRV/VRF TIPO CASSETE 4 VIAS                                                                                                                                                         | UNID | 22 | R\$ 884,44   | R\$ 19.457,68 |
| 11 | 87001 | CONTROLADOR CENTRALIZADO INTELIGENTE PARA AC, CONTROLE TOTAL DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO POR MEIO DO APLICATIVO MÓVEL, CONTENDO MODULO, ADAPTADOR DE ENERGIA AC/DC, CABO USB A/USB C                               | UNID | 03 | R\$ 7.322,47 | R\$ 21.967,41 |
| 12 | 87005 | KIT REFNET PARA DERIVAÇÃO DE VINTE E CINCO EVAPORADORAS CONFORME SUAS CAPACIDADE CITADAS ACIMA.                                                                                                                      | UNID | 03 | R\$ 778,34   | R\$ 2.335,02  |
| 13 | 87002 | CONTROLE REMOTO COM FIO PRETO PARA UNIDADE EVAPORADORA VRV/VRF, CONTROLE DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, CONTROLE FLUXO DE AR, CONTROLE MODO REFRIGERAÇÃO, MODO AQUECIMENTO E MODO VENTILAÇÃO                           | UNID | 20 | R\$ 340,50   | R\$ 6.810,00  |



|                      |       |                                                                                                                      |      |    |            |                |
|----------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|------------|----------------|
| 14                   | 87004 | KIT DE CONEXAO DE COBRE PARA INTERLIGACAO DE 5 UNIDADES CONDENSADORAS                                                | UNID | 02 | R\$ 112,76 | R\$ 225,52     |
| 15                   | 87003 | KIT DE RAMIFICAÇÃO DE REFRIGERANTE PARA CONECTAR DIRETAMENTE OS TUBOS PRINCIPAIS E SECUNDÁRIOS DAS UNIDADES EXTERNAS | UNID | 02 | R\$ 180,01 | R\$ 360,02     |
| Valor Global Lote 01 |       |                                                                                                                      |      |    |            | R\$ 488.407,41 |

| LOTE 2               |       |                                                                                                                               |      |     |               |               |
|----------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|---------------|---------------|
| ITEM                 | COD   | Descrição                                                                                                                     | UNID | QTD | Valor Unit    | Valor Total   |
| 1                    | 86914 | CÂMARA FRIGORÍFICAS – CONGELADOS E RESFRIADO (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ITEM 5.2)                                          | UNID | 01  | R\$ 55.178,15 | R\$ 55.178,15 |
| 2                    | 86916 | MÃO DE OBRA COM INSTALAÇÃO COMPLETA DA CÂMARA FRIGORÍFICA CONTEMPLANDO TODAS AS INSTALAÇÕES PERTINENTES PARA O FUNCIONAMENTO. | UNID | 01  | R\$ 17.976,68 | R\$ 17.976,68 |
| Valor Global Lote 02 |       |                                                                                                                               |      |     |               | R\$ 73.154,83 |

1.4 O valor total estimado da contratação é de **R\$ 561.562,24 (quinhentos e sessenta e um mil e quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e/ou entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

## 2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Lar dos Idosos será um espaço destinado ao acolhimento de pessoas idosas, oferecendo assistência e cuidados de acordo com suas necessidades. Considerando que idosos são mais sensíveis a variações térmicas e que a climatização inadequada pode contribuir para problemas de saúde, como doenças respiratórias, desidratação e agravamento de condições preexistentes, torna-se imprescindível a implementação de um sistema de climatização eficiente e adequado.

Além disso, a climatização do ambiente proporcionará um local mais confortável e seguro, melhorando a qualidade de vida dos idosos e assegurando um ambiente propício para o trabalho dos cuidadores e demais profissionais da instituição

Ressalta-se ainda que a implementação de um sistema de climatização mantém uma temperatura estável e agradável, independentemente das condições climáticas externas, evitando extremos de calor e frio, que podem ser prejudiciais à saúde dos idosos, principalmente para aqueles com condições médicas pré-existent, como também reduz o risco de desidratação e exaustão térmica, comuns em ambientes muito quentes, como é o caso do nosso Município.

Ademais, o Lar dos idosos irá receber diversas pessoas idosas sendo necessário um armazenamento adequado de alimentos perecíveis, tornando essencial a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de câmaras frigoríficas, assegurando condições ideais de conservação atendendo às normas sanitárias vigentes.



Destaca-se que a ausência de um sistema de refrigeração adequado pode comprometer a qualidade dos produtos armazenados, resultando em desperdício de alimento e risco a saúde dos idosos.

Diante da necessidade de garantir um ambiente mais saudável, adequada conservação de alimentos, a contratação de uma empresa especializada assegura que o serviço será realizado com qualidade, segurança e conformidade com as normas técnicas, promovendo um ambiente mais organizado e eficiente para o funcionamento do Lar dos Idosos do Município.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**3.1** Das exigências com relação à manutenção, instalação e assistência técnica:

#### **3.2. Do Sistema de Climatização:**

**3.2.1** A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais e componentes necessários.

**3.2.2** Cabe a contratada a Desmontagem, movimentação e transporte de sistema e seus componentes existente e transporte até o local a ser indicado pela unidade, sendo certo que todos os custos envolvidos deverão estar inclusos na proposta comercial.

**3.2.3** Fornecimento de equipamentos e materiais de procedência e primeira linha do fabricante.

**3.2.4** Fornecimento pela Contratante e os equipamentos fornecidos pela Contratada para seu devido funcionamento, na qual a CONTRATADA deverá arcar com todos os custos, seguindo normas e legislações vigentes.

**3.2.5** Fornecimento de treinamento dos sistemas instalados, para manutenção e operação com documentação.

**3.2.6** A empresa contratada deverá ministrar treinamento técnico aos funcionários do Lar dos Idosos sobre o uso correto e ajustes dos equipamentos de climatização, Cuidados básicos para garantir maior vida útil dos aparelhos e Detecção de falhas e medidas preventivas.

**3.2.07** Utilizar gases refrigerantes ecológicos, quando aplicável, atendendo às normas ambientais vigentes.

#### **3.3. Da Câmara Frigorífica:**

**3.3.1** Realizar a instalação completa das câmaras frigoríficas, garantindo o funcionamento adequado e seguro dos equipamentos.

**3.3.2** Observar as normas técnicas vigentes, incluindo regulamentos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

**3.3.3** Executar a instalação por profissionais capacitados e devidamente certificados para a realização do serviço.

**3.3.4** Fornecer manual técnico e orientações de uso aos responsáveis pela operação da câmara frigorífica.

**3.3.5** Garantir que toda a infraestrutura de suporte (elétrica, mecânica e térmica) esteja em conformidade com as necessidades dos equipamentos.

**3.3.6** A manutenção preventiva e corretiva deverá realizada periodicamente, com a verificação de componentes como compressores, termostatos, vedação, circuitos elétricos e sistema de refrigeração e sempre que houver falhas ou defeitos, garantindo o restabelecimento do funcionamento da câmara frigorífica no menor tempo possível.



**3.3.7** A empresa contratada deverá ministrar treinamento técnico aos funcionários do Lar dos Idosos sobre o uso correto e manutenção básica da câmara frigorífica, como ajustes de temperatura, limpeza adequada, detecção de falhas e boas práticas de conservação.

**3.3.8** Garantir que as câmaras frigoríficas atendam às normas ambientais, utilizando gases refrigerantes ecológicos quando aplicável

**3.6. Como Requisitos da contratação a empresa deverá apresentar:**

**3.6.1. Garantia:**

Deve ser entregue o termo de garantia de **no mínimo 12 meses** para todos os eletrodomésticos, bem como informações de assistência técnica autorizada.

**3.6.2. Garantia de Conformidade:**

O fornecedor deve garantir que os eletrodomésticos entregues são idênticos às amostras apresentadas (quando exigidas) e que atendem às normas de qualidade e segurança estabelecidas pela ABNT.

**3.6.4. Conformidade Legal e Fiscal:**

A empresa fornecedora deve estar devidamente registrada e regularizada junto aos órgãos competentes, apresentando toda a documentação legal e fiscal exigida.

**3.6.5. Eficiência Operacional:**

As entregas devem ser realizadas nas Secretarias do Município de Barra do Garças-MT ou em outros locais indicados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após emissão de ordem de fornecimento. A empresa deve garantir que os produtos sejam transportados de forma adequada, preservando a integridade e a qualidade dos materiais. O fornecedor deve apresentar a **nota fiscal** correspondente a cada item entregue, junto com o **termo de garantia** e os **certificados de conformidade técnica** (quando aplicável), como o selo de eficiência energética para eletrodomésticos

**3.6.6. Penalidades por Atraso:** Em caso de atraso nas entregas, a empresa poderá ser penalizada conforme previsto no contrato, incluindo multas diárias proporcional ao valor dos produtos não entregues dentro do prazo estipulado

**3.6.7. O objeto deverá ser contratado através de Ata de Registro de Preço**

**3.6.7.1** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme previsto em edital.

**4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**4.1 Das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço**

A contratação com o detentor da ata será formalizada pelo órgão ou entidade participante, formalizando-se instrumento de utilização da ARP, mediante a necessidade de solicitação dos itens, que se dará de forma parcelada, observado o disposto neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preço.

**4.2 Condições de entrega:**

**4.2.1** Cada entrega deverá ser efetuada mediante o instrumento de solicitação por escrito, formalizado pelo gerenciador da ata, através da Ordem de fornecimento, na forma e prazo especificado no item 4.2.2 deste Termo de Referência.



4.2.2 A empresa detentora ficará obrigada a entregar os objetos em até **10 (dez) dias úteis** após emissão da Ordem de Fornecimento.

**4.3 Do local e horário de entrega/execução:**

**4.3.1 Lar dos Idosos**, situado no Parque Grimalda Rodrigues dos Santos, Bairro Anchieta, Barra do Garças/MT - CEP 78600-00;

Os objetos deverão ser entregues em horário de expediente compreendido das **07:00 às 11:00** e das **4.3.2. 13:00 às 17:00**, na presença de servidores da Secretaria Municipal Assistência Social.

**4.4 Condições de recebimento do produto/serviço:**

**4.4.1** Conforme definido no Plano Básico de Fiscalização do município, os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, ou servidor/comissão designado pela autoridade competente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**4.4.2** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da detentora da ata, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.4.3.** Os produtos objeto deste termo serão recebidos, desde que:

**4.4.3.1** A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Ordem de Fornecimento;

**4.4.3.1** A especificação esteja em conformidade com o solicitado.

**4.4.4** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado, podendo ser dispensado, nos termos do plano básico de fiscalização, disponível no link:

<[https://www.barradogarcas.mt.gov.br/fotos\\_licitacao/921.pdf](https://www.barradogarcas.mt.gov.br/fotos_licitacao/921.pdf)>

**4.4.5** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**4.4.6** O prazo para a solução, pela detentora, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**4.4.7** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**4.5 Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:**

**4.5.1** O prazo de garantia a ser atendido é o estabelecido pelo art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

**4.6 Do prazo para a substituição/correção:**

**4.6.1** Uma vez notificado, o detentor realizará a reparação ou substituição dos objetos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da Administração pela empresa.



4.6.2 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do detentor da Ata, e aceita pelo órgão gerenciador.

## 5. DA DESCRIÇÃO TÉCNICA

### 5.1 Sistema de Climatização

| Local               | Modelo    | Área                  | Capacidade   | CAP APLIC      |
|---------------------|-----------|-----------------------|--------------|----------------|
| <b>SUITES</b>       |           |                       |              |                |
| Suite 01            | K7 4 vias | 38.96 m <sup>2</sup>  | 33.116 Btus  | 30.700 Btus    |
| Suite 02            | K7 4 vias | 38.36 m <sup>2</sup>  | 32.606 Btus  | 30.700 Btus    |
| Suite 03            | K7 4 vias | 38.96 m <sup>2</sup>  | 33.116 Btus  | 30.700 Btus    |
| Suite 04            | K7 4 vias | 38.36 m <sup>2</sup>  | 32.606 Btus  | 30.700 Btus    |
| Suite 05            | K7 4 vias | 38.96 m <sup>2</sup>  | 33.116 Btus  | 30.700 Btus    |
| Suite 06            | K7 4 vias | 38.96 m <sup>2</sup>  | 33.116 Btus  | 30.700 Btus    |
| Suite 07            | K7 4 vias | 38.36 m <sup>2</sup>  | 32.606 Btus  | 30.700 Btus    |
| Suite 08            | K7 4 vias | 38.96 m <sup>2</sup>  | 33.116 Btus  | 30.700 Btus    |
| Suite 09            | K7 4 vias | 38.36 m <sup>2</sup>  | 32.606 Btus  | 30.700 Btus    |
| Casal 01            | K7 4 vias | 18.88 m <sup>2</sup>  | 16.048 Btus  | 19.100 Btus    |
| Casal 02            | K7 4 vias | 18.88 m <sup>2</sup>  | 16.048 Btus  | 19.100 Btus    |
| Farmácia            | K7 1 vias | 23.27 m <sup>2</sup>  | 19.779 Btus  | 19.100 Btus    |
|                     |           |                       | 347.879 Btus | 333.600 Btus   |
| <b>ADM -SOCIAL</b>  |           |                       |              |                |
| Refeições 01        | K7 4 vias | 55.485 m <sup>2</sup> | 47.162 Btus  | 54.600 Btus    |
| Refeições 02        | K7 4 vias | 55.485 m <sup>2</sup> | 47.162 Btus  | 54.600 Btus    |
| Sala de Estar       | K7 4 vias | 264.45 m <sup>2</sup> | 224.782 Btus | 5x 54.600 Btus |
| Sala de Orações     | K7 1 vias | 5.44 m <sup>2</sup>   | 13.124 Btus  | 15.400 Btus    |
| Diretoria           | K7 1 vias | 12.97 m <sup>2</sup>  | 11.024 Btus  | 15.400 Btus    |
| Sala de Reuniões    | K7 4 vias | 18.55 m <sup>2</sup>  | 15.767 Btus  | 19.100 Btus    |
|                     |           |                       | 378.620 Btus | 432.100 Btus   |
| <b>DEP. MEDICO</b>  |           |                       |              |                |
| Sala ATV Individual | K7 4 vias | 60.20 m <sup>2</sup>  | 51.170 Btus  | 54.600 Btus    |
| Fisioterapia        | K7 4 vias | 31.99 m <sup>2</sup>  | 27.191 Btus  | 30.700 Btus    |
| Descanso Funcion    | K7 1 vias | 16.20 m <sup>2</sup>  | 13.770 Btus  | 15.400 Btus    |
|                     |           |                       | 92.131 Btus  | 100.700 Btus   |

### 5.2 Planilha Técnica Câmara Frigorífica

| <b>Camara Congelados</b>                      |                     |       |      |                |
|-----------------------------------------------|---------------------|-------|------|----------------|
| Dimensões externa total - (COMP X LARG X ALT) | 2.70                | 1.75  | 3,00 | m              |
| Área                                          |                     | 4.72  |      | m <sup>2</sup> |
| Volume                                        |                     | 14.17 |      | m <sup>3</sup> |
| Produto                                       | Produtos Congelados |       |      |                |
| Temperatura de entrada                        | -6                  |       |      | °C             |



|                                               |                   |                |
|-----------------------------------------------|-------------------|----------------|
| Temperatura interna                           | -18               | °C             |
| Isolamento Parede e teto                      | PIR 100 mm        | mm             |
| Isolamento Piso                               | Eps 100 mm        | mm             |
| Processo                                      | 24                | h              |
| Tempo de funcionamento compressor             | 18                | h              |
| Fator Seguranca da Carga Termica              | 20                | %              |
| Camara Resfriado                              |                   |                |
| Dimensões externa total - (COMP X LARG X ALT) | 2.70              | 1.75 3,00 m    |
| Área                                          | 4.72              | m <sup>2</sup> |
| Volume                                        | 14.17             | m <sup>3</sup> |
| Produto                                       | Resfriados Carnes |                |
| Temperatura de entrada                        | 20                | °C             |
| Temperatura interna                           | 0                 | °C             |
| Isolamento Parede e teto                      | PIR 100mm         | mm             |
| Isolamento Piso                               | Eps 100 mm        | mm             |
| Processo                                      | 24                | h              |
| Tempo de funcionamento compressor             | 18                | h              |
| Fator Seguranca da Carga Termica              | 20                | %              |

## 6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1 Para medição do objeto, sendo o caso de cronograma de execução, este será anexo ao edital e deverá ser observado no processo de fiscalização.

6.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

6.2.1 Número da Ata/instrumento substitutivo/contrato ou número do empenho;

6.2.2 Número do processo;

6.2.3 Número da licitação;

6.3 A empresa detentora, durante toda a execução do contrato/ata, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, e deverá trazer em anexo, a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1 Em caso de irregularidade empresa detentora, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias** úteis, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.4.1.1 O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do órgão Gerenciador.

6.4.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o órgão gerenciador deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à sua inadimplência, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.



6.4.3 Persistindo a irregularidade, o órgão gerenciador, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

6.5 A empresa detentora deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização.

#### 6.6 Do pagamento:

6.6.1 O pagamento, decorrente do fornecimento dos objetos, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da liquidação.

6.6.2 O pagamento somente será efetuado após “atesto”, pelo servidor competente, da nota fiscal apresentada pela empresa detentora. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada e o regular cumprimento das obrigações assumidas.

6.6.3 O documento de cobrança da empresa detentora será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela mesma.

6.6.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6.5 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o órgão gerenciador, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o órgão.

6.6.5.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.6.6 O órgão gerenciador não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6.7 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela empresa detentora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.6.8 A Órgão gerenciador efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à empresa detentora, na forma da legislação aplicável.

6.6.9 Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a empresa detentora:

6.6.9.1 Não produziu os resultados acordados ou deixou de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

### 7. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO/ATA

7.1 Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

#### 7.2. Fica designado como fiscais de contrato os servidores:

Nome completo: Elizeth Cristina de Almeida                      matrícula: 12029-1

Gestor Indicado: Claudia Monteiro Sila

7.3 O fiscal de contrato/ata desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização e para facilitação da fiscalização e a gestão do contrato/ata, o Município desenvolveu o Plano Básico de Fiscalização, inserindo as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização,



visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item "gerenciamento de riscos" do relatório do estudo técnico.

7.4 O Plano Básico de Fiscalização – PBF, consta transcrito integralmente do ETP e se este foi dispensado na presente contratação, os interessados poderão consultar o endereço eletrônico abaixo para acesso às disposições do processo de fiscalização (equipe de fiscalização, forma de recebimentos provisório/definitivo, notificação, dentre outros), não podendo a empresa detentora alegar desconhecimento do PBF, constando o instrumento publicado no sítio oficial do município, no link: <[https://www.barradogarcas.mt.gov.br/fotos\\_licitacao/921.pdf](https://www.barradogarcas.mt.gov.br/fotos_licitacao/921.pdf)>

7.5 Para a efetividade e eficiência da execução da ARP, o detentor deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato, e deve também manter atualizado o contato eletrônico, haja vista que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto poderá se dar principalmente através de e-mail, sendo de responsabilidade da empresa detentora manter o endereço eletrônico atualizado.

7.6 Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item "Do Gerenciamento de Riscos" no relatório do ETP, se for o caso, e na minuta da Ata/Contrato.

## **8. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

8.1 Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

8.2 Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do detentor da ata, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

8.3 A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes

8.4 Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

8.5 Será permitida à Administração a negociação com o detentor da ata ou a extinção da ARP sem ônus para qualquer das partes.

8.6 A formalização do termo aditivo é condição para a execução pelo detentor da ata das prestações determinadas pela Administração no curso da execução da ARP/contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.7 No caso do disposto do subitem 9.1., a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

8.8 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

## **9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentaria:



ÓRGÃO: 11 - Secretaria de Assistência Social  
UNIDADE: 003  
REDUZIDO: 1243  
FONTE: 1.661.0000000  
DOTAÇÃO: 11.003.08.241.0131.1248 – 4.4.90.52.00.00 –

## 10 . DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO DETENTOR DA ATA

10.1 Os direitos e obrigações do órgão gerenciador, do detentor da ata e dos órgãos e entidades participantes são aqueles que estão previstos na Ata de Registro de Preço.

10.2. Celebrado instrumento que se utilizará em decorrência da ARP, os órgãos e/ou entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, e estão sujeitos as obrigações descritas na respectiva Ata de Registro de Preços.

## 11. DA ADESÃO À ATA POR “NÃO PARTICIPANTES”

10.1 Durante a sua validade, a Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não participante do procedimento, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos nos §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei 14.133, de 2021.

## 12. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.

## 13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.

Barra do Garças, 07 de março de 2025.



Elaborado por: Daniel José Soares França.